



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

Processo Licitatório
Nº 107

Tipo: Menor Preço Global

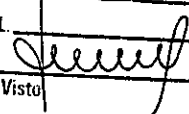
Objeto: Prestação de serviços para gravação, em estúdio, do hino do Município de Pato Bragado, e gravação de falas, cantos e outras tarefas, para o X Espetáculo do Natal Em Canto.

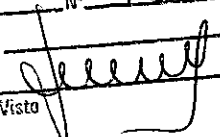
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 07 de junho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

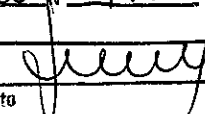
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, e no Site do Município de Pato Bragado: www.patobragado.pr.gov.br

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
VCE Nº _____
de 23/05/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Chisente Nº 4308
de 24/05/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Chisente Nº 917
de 23/05/16 FL. _____
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Cultura

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade contratação de empresa especializada em prestação de serviços que serão necessários para o 26º Aniversário de Emancipação Político Municipal e o X Espetáculo-Natal em Canto 2016, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita que seja realizado um processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, as descrição dos produtos, os valores e os orçamentos seguem anexo a esta solicitação.

OBJETO: Prestação de Serviço referente a gravação de Hino oficial, vozes e cantos.

Valor Médio total Estimado: R\$ 10.293,26

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura:


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data: 19/05/2016

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Data 20, 5, 16

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: 

Carimbo:

Total do orçamento estimado R\$:10.293,26
GRAVAÇÃO CD DO X- ESPETÁCULO NATAL EM CANTO 2016 ,
e do Hino Oficial do Município de Pato Bragado-Pr,
26º Aniversário do Município comemorado no dia 18/06

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário	Valor total
	01	und	<p>Prestação de serviços relativos à gravação do Hino Oficial do Município de Pato Bragado em estúdio, para viabilizar a apresentação do dia 18 de Junho de 2016, como parte integrante da programação alusiva ao 26º Aniversário de Emancipação Política do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários do Hinos para a gravação dos instrumentos da Banda Municipal de Pato Bragado e das vozes do Coro Municipal Juvenil Águas de Março de Pato Bragado-Pr, e Adulto • 20 und. CDs do Hino Oficial de Pato Bragado, personalizados, Com criação da arte. 	893,33	
					893,33
01	20	und	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos em estúdio, para viabilizar a apresentação do X - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários das 20 musicas para a gravação das vozes do Coro Municipal Infantil "Som do Coração" Coro Infanto-juvenil, Coro Municipal Juvenil Águas de Março de Pato Bragado-Pr, e Adulto para o X-Espetáculo Natal em Canto- 2016. 	433,33	
					8.666,60

Global	Prestação de serviços relativos à gravação de falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do X - Espetáculo NATAL EM CANTO a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município. <ul style="list-style-type: none"> • Gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos com o Grupo de Teatro Municipal 4 Atos de Pato Bragado-Pr. • Montagem do espetáculo juntamente com as músicas fala e gravação em mídias (2cds). (01 Pen Driv). 	733,33	733,33
--------	--	--------	--------

Obs. Todas as despesas de deslocamento do studio para a gravação até ao Centro Cultural de Pato Bragado, alimentação, etc, são por conta da empresa contratada. Data das gravações do hino, cantos e falas cênicas serão agendado pela Secretaria de Educação e Cultura juntamente com o maestro e regentes.

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de materiais e contratação de empresa para prestação de serviço referente a gravação do Hino Oficial do Município para dia 18 de Junho e gravação de musicas e vozes para o X- Espetáculo Natal em Canto 2016.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de materiais contratação de empresa para a prestação de serviço para gravação do Hino Oficial do município referente as programações culturais do 26º Aniversário de Emancipação Política dia 18 de Junho, e gravação de vozes e cantos para o X- Espetáculo Natal em Canto 2016, que ocorrerá no dia 17/12/2016.

(03) Especificações técnicas

Aquisição de Materiais e prestação de serviço de boa qualidade, conforme planilha anexa.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega do material deverá ser entregue no máximo uma semana antes de cada evento, Programação Cultural ref. a 18 de junho 26º Aniv.Emancipação Política (10/06/16) e do X-Espetáculo Natal em Canto (dia 09/12/2016) junto ao Centro Cultural).

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os materiais serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura Cristiane Bonatto (45) 3262-1986, e pelos servidores Veraci Schneider, Ironei Hinkel educacao@patobragado.pr.gov.br.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Entrega de materiais de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.





ANDERSON LUIZ BACK 08739133966

CNPJ: 15.764.057/0001-34

RUA TIRADENTES, 681

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

CEP: 85988-000

ORÇAMENTO Nº 010/2016

PARA GRAVAÇÃO CD DO X- ESPETÁCULO NATAL EM CANTO 2016 ,

e do Hino Oficial do Município de Pato Bragado-Pr,

26º Aniversário do Município comemorado no dia 18/06

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário	Valor total
	01	und	<p>Prestação de serviços relativos à gravação do Hino Oficial do Município de Pato Bragado em estúdio, para viabilizar a apresentação do dia 18 de Junho de 2016, como parte integrante da programação alusiva ao 26º Aniversário de Emancipação Política do município.</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários do Hinos para a gravação dos instrumentos da Banda Municipal de Pato Bragado e das vozes do Coro Municipal Juvenil Águas de Março de Pato Bragado-Pr, e Adulto• 20 und. CDs do Hino Oficial de Pato Bragado, personalizados, Com criação da arte.	900,00	
01	20	und	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos em estúdio, para viabilizar a apresentação do X - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários das 20 musicas para a gravação das vozes do Coro Municipal Infantil "Som do Coração" Coro Infanto-juvenil, Coro Municipal Juvenil Águas de Março de Pato Bragado-Pr, e Adulto para o X-Espetáculo Natal	430,00	900,00
					8.600,00



ANDERSON LUIZ BACK 08739133966

CNPJ: 15.764.057/0001-34

RUA TIRADENTES, 681

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

CEP: 85988-000

			em Canto- 2016.		
	Global		<p>Prestação de serviços relativos à gravação de falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do X - Espetáculo NATAL EM CANTO a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none">• Gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos com o Grupo de Teatro Municipal 4 Atos de Pato Bragado-Pr.• Montagem do espetáculo juntamente com as músicas fala e gravação em mídias (2cds). (01 Pen Driv).	750,00	
	3000	und	<ul style="list-style-type: none">• CDs personalizados, com as músicas do X - Espetáculo NATAL EM CANTO. Com criação da arte.	270,00	750,00
					8.100,00

Obs. Todas as despesas de deslocamento do studio para a gravação até ao Centro Cultural de Pato Bragado, alimentação, etc, são por conta da empresa contratada.

Data das gravações do hino, cantos e falas cênicas serão agendado pela Secretaria de Educação e Cultura juntamente com o maestro e regentes.

Entre Rios do Oeste – PR, 17 de maio de 2016.

ANDERSON LUIZ BACK

Empresário

APOEMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

ORÇAMENTO

GRAVAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E DO
X- ESPETÁCULO NATAL EM CANTO 2016 DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário	Valor total
	01	und	<p>Prestação de serviços relativos à gravação do Hino Oficial do Município de Pato Bragado em estúdio, para viabilizar a apresentação do dia 18 de Junho de 2016, como parte integrante da programação alusiva ao 26º Aniversário de Emancipação Política do município.</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários do Hinos para a gravação dos instrumentos da Banda Municipal de Pato Bragado e das vozes do Coro Municipal Juvenil Águas de Março de Pato Bragado-Pr, e Adulto• 20 und. CDs do Hino Oficial de Pato Bragado, personalizados, Com criação da arte.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
	20	und	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos em estúdio, para viabilizar a apresentação do X - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários das 20 musicas para a gravação das vozes do Coro Municipal Infantil "Som do Coração" Coro	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00

Rua 1ª de maio, 1027 - centro
apoemaeventos@hotmail.com
(45)3279-1983 - 9971-9182
CNPJ 09.041.241/0001-53
Quatro Pontes - Paraná

APOEMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

			Infanto-juvenil, Coro Municipal Juvenil Águas de Marçõ de Pato Bragado-Pr, e Adulto para o X-Espetáculo Natal em Canto- 2016.		
01	Globa I		<p>Prestação de serviços relativos à gravação de falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do X - Espetáculo NATAL EM CANTO a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos com o Grupo de Teatro Municipal 4 Atos de Pato Bragado-Pr. • Montagem do espetáculo juntamente com as músicas fala e gravação em mídias (2cds). (01 Pen Driv). 	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	3000	und	<ul style="list-style-type: none"> • CDs personalizados, com as músicas do X - Espetáculo NATAL EM CANTO. Com criação da arte. 	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00

Obs. Despesas de alimentação, deslocamento e hospedagem são por conta da empresa contratada.

DATA 11/05/2016



Eloir Cloves Leindecker
Sócio Proprietário

09.041.241/0001-53

**APOEMA PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA. - ME**

Rua 1 de Maio, 1027 - Sala Anexo

CEP 85940-000

Quatro Pontes - Paraná

Rua 1º de maio, 1027 - centro
apoemaeventos@hotmail.com
(45)3279-1983 - 9971-9182
CNPJ 09.041.241/0001-53
Quatro Pontes - Paraná



ORÇAMENTO DA GRAVAÇÃO CD DO X- ESPETÁCULO NATAL EM CANTO 2016 , e do Hino Oficial do Município de Pato Bragado-Pr

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário	Valor total
01	01	und	<p>Prestação de serviços relativos à gravação do Hino Oficial do Município de Pato Bragado em estúdio, para viabilizar a apresentação do dia 18 de Junho de 2016, como parte integrante da programação alusiva ao 26º Aniversário de Emancipação Política do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários do Hinos para a gravação dos instrumentos da Banda Municipal de Pato Bragado e das vozes do Coro Municipal Juvenil Águas de Março de Pato Bragado-Pr, e Adulto • 20 und. CDs do Hino Oficial de Pato Bragado, personalizados, Com criação da arte. 	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	20	und	<p>Prestação de serviços relativos à gravação de cantos em estúdio, para viabilizar a apresentação do X - Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edição mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários das 20 musicas para a gravação das vozes do Coro Municipal Infantil "Som do Coração" Coro Infanto-juvenil, Coro Municipal Juvenil Águas de Março de Pato Bragado-Pr, e Adulto para o X-Espetáculo Natal em Canto- 2016. 	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00

	Global		Prestação de serviços relativos à gravação de falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do X - Espetáculo NATAL EM CANTO a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, (em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município. <ul style="list-style-type: none"> • Gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos com o Grupo de Teatro Municipal 4 Atos de Pato Bragado-Pr. • Montagem do espetáculo juntamente com as músicas fala e gravação em mídias (2cds). (01 Pen Driv). 	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	3000	und	<ul style="list-style-type: none"> • CDs personalizados, com as músicas do X - Espetáculo NATAL EM CANTO. Com criação da arte. 	R\$ 2,50	R\$ 7,500,00

Obs. Todas as despesas de deslocamento do estúdio para a gravação até ao Centro Cultural de Pato Bragado, alimentação, etc, são por conta da empresa contratada.

Data das gravações do hino, cantos e falas cênicas serão agendado pela Secretaria de Educação e Cultura juntamente com o maestro e regentes.

Data: 11/05/2016



 Evandro Cesar de Souza Andrejeski
 CNPJ: 17.757.992/0001-07
 Fone: 45- 9143-0718
 E-mail: evandro@lestudios.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de maio de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da prestação de serviços para gravação, em estúdio, do hino do Município de Pato Bragado, e gravação de falas, cantos e outras tarefas, para o X Espetáculo do Natal Em Canto, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – Organização das festividades do Município

3.3.90.39.59 – 1899 – Serviços de Video, Audio e Foto - Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Funken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1899	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1884
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.59.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 19/05/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	17.710,00
Liquidado até o Período. =	17.710,00
Pago até o Período..... =	17.710,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 072/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de áudios em Estúdio.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO


Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Feder al nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios par a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 23 de maio de 2016.


LUCIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de maio de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços para gravação, em estúdio, do hino do Município de Pato Bragado, e gravação de falas, cantos e outras tarefas, para o X Espetáculo do Natal Em Canto, conforme relacionado no anexo II, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2016

COORDENAÇÃO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 07/06/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 072/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 07/06/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Prestação de serviços para gravação, em estúdio, do hino do Município de Pato Bragado, e gravação de falas, cantos e outras tarefas, para o X Espetáculo do Natal Em Canto/2016, conforme relacionado no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

f) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer uma das etapas desta licitação.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.6 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **07 de junho de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " (LICITANTE)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2016

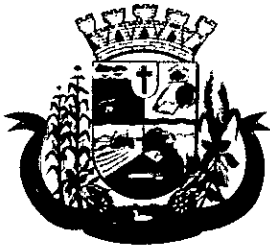
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " (LICITANTE)

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor global de cada item e do valor global da proposta apresentada;

6.6.1 Anexo à proposta de preços, deve estar o atestado de visita, assinada pela Diretora de Cultura, em conjunto com representante legal da Licitante interessada, na qual serão fornecidas entre outros, os esclarecimentos necessários sobre o objeto desta Licitação. Se a proposta de preços vier desacompanhada desta Declaração, fica automaticamente desclassificada.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Conter o prazo de entrega do objeto;

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

6.12 A Proponente deverá cotar preço para todos os itens do objeto desta Licitação, sob pena de desclassificação da proposta.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste a contar da data da assinatura do contrato.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

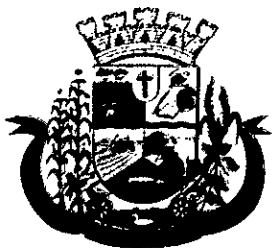
7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global inicialmente apresentado, seja igual ou inferior à R\$ 10.293,26 (dez mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, estes deverão ser providenciados pela Licitante vencedora junto à Secretaria de Educação e Cultura, num prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.3 Os dias e locais de gravação deverão ser acordados com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, devidamente autenticada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

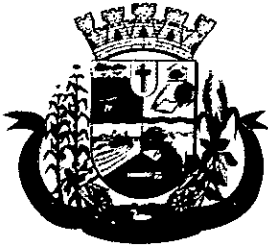
10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – Organização das festividades do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

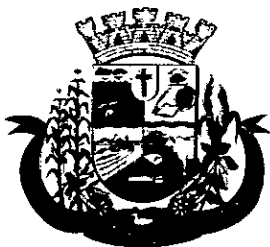
Estado do Paraná

3.3.90.39.59 – 1899 – Serviços de Video, Audio e Foto - Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Financeiro do ano de 2015, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados: 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

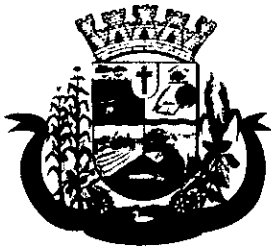
14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, além da Carta de Credenciamento, deverá apresentar via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar juntamente com a carta de credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.1.4 A ausência da documentação referida nos subitens 14.1.2 e 14.1.3, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o valor apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

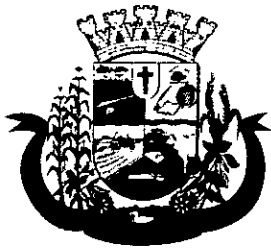
Estado do Paraná

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto deste Edital deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais:

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

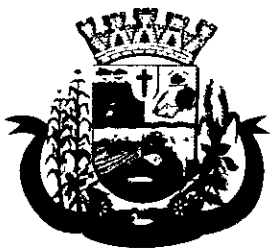
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Termo de referência ao objeto da Licitação – Pregão Presencial 072/2016

Do Objeto: Prestação de serviços para gravação, em estúdio, do hino do Município de Pato Bragado, e gravação de falas, cantos e outras tarefas para o X Espetáculo do Natal Em Canto, cujas atividades deverão atender os requisitos mínimos descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Teto Máximo
1.	Prestação de serviços relativos à gravação do Hino Oficial do Município de Pato Bragado em estúdio, para viabilizar a apresentação do dia 18 de Junho de 2016, como parte integrante da programação alusiva ao 26º Aniversário de Emancipação Política do município. Além da gravação, deverão ser executadas as tarefas inerentes à edição, mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários do Hino para a gravação dos instrumentos da Banda Municipal de Pato Bragado e das vozes dos Coros Municipais envolvidos. Após a gravação, a CONTRATADA deverá dispor de 20 (vinte) unidades de CDs, com a gravação respectiva do hino, devidamente personalizado com arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	R\$ 893,33
2.	Prestação de serviços relativos à gravação em estúdio, de aproximadamente 20 cantos, para viabilizar a apresentação do X Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município. Além da gravação, deverão ser executadas as tarefas inerentes à edição, mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários das 20 musicas para a gravação das vozes dos Coros Municipais envolvidos.	R\$ 8.666,60
3.	Prestação de serviços relativos à gravação de falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do X Espetáculo NATAL EM CANTO a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município. Além da gravação, deverão ser executadas as tarefas inerentes à gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos com o Grupo de Teatro Municipal 4 Atos de Pato Bragado-Pr. Neste item estão inclusas ainda, a montagem em mídia do espetáculo, juntamente com as músicas fala e outras gravações. Após a devida montagem aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a CONTRATADA deverá dispor de 2 (duas) unidades de cds e 01 (uma) unidade de Pen Drive, do trabalho realizado.	R\$ 733,33

- Todas as despesas de pessoal, alimentação, equipamentos necessários para prestação dos serviços, deslocamento do estúdio (sede da empresa vencedora), até o Município de Pato Bragado, para os serviços citados, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- Todos os serviços deverão ser realizados por técnicos / profissionais habilitados, juntamente com equipe técnica, e com equipamentos de alta precisão, para que resulte em apresentações de ótima qualidade para os eventos necessários.
- As datas das gravações do hino, cantos e falas, serão previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

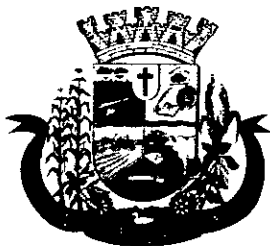
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxx, nos termos citados no Objeto da Licitação em referência, aos seguintes valores:

ITEM N.º	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: _____

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Prestação de serviços para gravação, em estúdio, do hino do Município de Pato Bragado, e gravação de falas, cantos e outras tarefas para o X Espetáculo do Natal Em Canto, cujas atividades deverão atender os requisitos mínimos descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário
1.	Prestação de serviços relativos à gravação do Hino Oficial do Município de Pato Bragado em estúdio, para viabilizar a apresentação do dia 18 de Junho de 2016, como parte integrante da programação alusiva ao 26º Aniversário de Emancipação Política do município. Além da gravação, deverão ser executadas as tarefas inerentes à edição, mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários do Hino para a gravação dos instrumentos da Banda Municipal de Pato Bragado e das vozes dos Coros Municipais envolvidos. Após a gravação, a CONTRATADA deverá dispor de 20 (vinte) unidades de CDs, com a gravação respectiva do hino, devidamente personalizado com arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
2.	Prestação de serviços relativos à gravação em estúdio, de aproximadamente 20 cantos, para viabilizar a apresentação do X Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município. Além da gravação, deverão ser executadas as tarefas inerentes à edição, mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários das 20 musicas para a gravação das vozes dos Coros Municipais envolvidos.	
3.	Prestação de serviços relativos à gravação de falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do X Espetáculo NATAL EM CANTO a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município. Além da gravação, deverão ser executadas as tarefas inerentes à gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos com o Grupo de Teatro Municipal 4 Atos de Pato Bragado-Pr. Neste item estão inclusas ainda, a montagem em mídia do espetáculo, juntamente com as músicas fala e outras gravações. Após a devida montagem aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a CONTRATADA deverá dispor de 2 (duas) unidades de cds e 01 (uma) unidade de Pen Drive, do trabalho realizado.	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Todas as despesas de pessoal, alimentação, equipamentos necessários para prestação dos serviços, deslocamento do estúdio (sede da empresa vencedora), até o Município de Pato Bragado, para os serviços citados, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- b) Todos os serviços deverão ser realizados por técnicos / profissionais habilitados, juntamente com equipe técnica, e com equipamentos de alta precisão, para que resulte em apresentações de ótima qualidade para os eventos necessários.
- c) As datas das gravações do hino, cantos e falas, serão previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 072/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- f) As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- g) Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega do objeto desta licitação é de até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – Organização das festividades do Município

3.3.90.39.59 – 1899 – Serviços de Video, Audio e Foto - Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

Filtro de Consulta
Licitação: Pregão Presencial n.º 072/2016
Download de Licitações

Título	Ações
27/05/2016 as 14:28 - F.S FAVARÃO-ME 17470126000122 AVENIDA JK Nº1140 CAMPINA DA LAGOA contato@garffo.com.br 4435423139	<input type="checkbox"/>
27/05/2016 as 23:41 - LEstudios 916157980-72 Rua Sçao borja n 630 Quatro Pontes- PR evandro@lestudios.com.br 45-3279-1070 Evandro	<input type="checkbox"/>
05/06/2016 as 11:25 - JLX INDD E COM DE MAQ 95370730000190 R julio werner 74 toledo climamaxifrio@hotmail.com 4530552631 gilmar	<input type="checkbox"/>
06/06/2016 as 16:00 - SOLANGE 02158721936 R.Padre Alouis Mark,912 Pato Bragado solaweiler@gmail.com 32821986 SOLANGE WEILER	<input type="checkbox"/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.439.391-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.439.391-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2015

NOME: EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE BAIRRO ANDREJESKI
LORACI DE SOUZA ANDREJESKI

NATURALIDADE: HORIZONTINA/RS DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=HORIZONTINA/RS, DA SEDE
C.CAS=3616, LIVRO=17B, FOLHA=106

CPF: 916.157.980-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARCIANO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondoni 27 JAN. 2016 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FHD91984



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI

Nº de inscrição
916157980-72

Data do Nascimento
14/05/76



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARCIANO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondoni 27 JAN. 2016 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FHD91984





**EVANDRO CESAR DE SOUZA
ANDREJESKI 91615798072 – ME**
CNPJ: 17.757.992/0001-07
Telefone: (45) 3279-1070
Celular: (45) 9143-0718
E-mail: evandro@lestudios.com.br
Rua São Borja, nº 630, Centro
85.940-000 – Quatro Pontes – PR

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 072/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.757.992/0001-07, com sede à Rua São Borja, nº 630, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, neste ato representada pelo empresário, Sr. Evandro Cesar de Souza Andrejeski, RG 14.439.391-0 SSP/PR, CPF/MF 916.157.980-72, residente na Rua São Borja, nº 630, Bairro Centro, Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Evandro Cesar de Souza Andrejeski, RG 14.439.391-0 SSP/PR, CPF/MF 916.157.980-72, residente na Rua São Borja, nº 630, Bairro Centro, Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 072/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Quatro Pontes – PR, 07 de Junho de 2016.



EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180155560-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à Filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE BAIRRO ANDREJESKI		(mãe) LORACI DE SOUZA ANDREJESKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1976	IDENTIDADE (número) 14.439.391-0	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 916.157.980-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) Rua São Borja			NÚMERO 630
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85940000
MUNICÍPIO QUATRO PONTES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO BORJA			NÚMERO 630
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85940000
MUNICÍPIO QUATRO PONTES		UF PR	PÁIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evandro@lestudios.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 4756300 4762800 5912099 7729202 8230001 8592902 8592903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇO DE ENSINO DE ARTES CÊNICAS - INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS.; SERVIÇO DE ENSINO DE MÚSICA - INSTRUTOR DE MÚSICA.; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - LOCADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE MENSAGENS (TELEMENSAGENS E AO VIVO) - LOCUTOR DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS.; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - REPARADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.757.992/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Evandro Cesar de Souza Andrejeski</i> 91615798072 - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Roselaine Feiden</i> Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Marechal Cândido Rondon	AUTENTICAÇÃO LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2016 SOB NÚMERO 20161724671 Protocolo: 16/172467-1. DE 11/02/2016 Empresa: 4180155560 EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 - ME	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180155560-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE BAIRRO ANDREJESKI		(mãe) LORACI DE SOUZA ANDREJESKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1976	IDENTIDADE (número) 14.439.391-0	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 916.157.980-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua São Borja			NÚMERO 630
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85940000
MUNICÍPIO QUATRO PONTES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO BORJA			NÚMERO 630
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85940000
MUNICÍPIO QUATRO PONTES		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evandro@lestudios.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 9001906 9529199 9609299	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.757.992/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) X <i>Evandro Cesar de Souza Andrejeski</i> 91615798072-ME			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Roseline Feiden</i> RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional do Mal. Cândido Rondon	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2016 SOB NÚMERO: 20161724671 Protocolo: 16/172467-1, DE 11/02/2016 Empresa: 41 8 0155560 8 EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 - ME <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





**EVANDRO CESAR DE SOUZA
ANDREJESKI 91615798072 – ME**
CNPJ: 17.757.992/0001-07
Telefone: (45) 3279-1070
Celular: (45) 9143-0718
E-mail: evandro@lestudios.com.br
Rua São Borja, nº 630, Centro
85.940-000 – Quatro Pontes – PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 072/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 – ME, inscrita no CNPJ n.º 17.757.992/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Evandro Cesar de Souza Andrejeski, portador do documento de identidade RG n.º 14.439.391-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 916.157.980-72, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Quatro Pontes – PR, 07 de Junho de 2016.

EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI
RG: 14.439.391-0 CPF: 916.157.980-72
Empresário



**EVANDRO CESAR DE SOUZA
ANDREJESKI 91615798072 – ME**
CNPJ: 17.757.992/0001-07
Telefone: (45) 3279-1070
Celular: (45) 9143-0718
E-mail: evandro@lestudios.com.br
Rua São Borja, nº 630, Centro
85.940-000 – Quatro Pontes – PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 072/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 – ME, inscrita no CNPJ n.º. 17.757.992/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Evandro Cesar de Souza Andrejeski, portador da Carteira de Identidade n.º. 14.439.391-0; e do CPF n.º. 916.157.980-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quatro Pontes – PR, 07 de Junho de 2016.

EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI
Empresário



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 - ME

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0155560-8	17.757.992/0001-07	15/03/2013	15/03/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 RUA SÃO BORJA, 630, CENTRO, QUATRO PONTES, PR, 85.940-000

Ocupações:

Principal: **PRODUÇÃO MUSICAL**

Secundárias: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**
COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
ENSINO DE MÚSICA
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Objeto:

SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇO DE ENSINO DE ARTES CÊNICAS - INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS.; SERVIÇO DE ENSINO DE MÚSICA - INSTRUTOR DE MÚSICA.; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - LOCADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE MENSAGENS (TELEMENSAGENS E AO VIVO) - LOCUTOR DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS.; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - REPARADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO

Página: 002 / 002

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 - ME

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0155560-8

CNPJ

17.757.992/0001-07

Último Arquivamento:

Data: 16/02/2016

Número: 20161724671

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 01 de junho de 2016

16/390760-9



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**EVANDRO CESAR DE SOUZA
ANDREJESKI 91615798072 – ME**
CNPJ: 17.757.992/0001-07
Telefone: (45) 3279-1070
Celular: (45) 9143-0718
E-mail: evandro@lestudios.com.br
Rua São Borja, nº 630, Centro
85.940-000 – Quatro Pontes – PR

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 – ME
CNPJ: 17.757.992/0001-07
Inscrição Municipal: 543
Endereço: Rua São Borja, nº 630, Centro, CEP 85.940-000 – Quatro Pontes – PR
Telefone: (45) 3279-1070
Celular: (45) 9143-0718
E-mail: evandro@lestudios.com.br

Quatro Pontes – PR, 07 de Junho de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 072/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Prestação de serviços para gravação, em estúdio, do hino do Município de Pato Bragado, e gravação de falas, cantos e outras tarefas, para o X Espetáculo do Natal Em Canto/2016, nos termos citados no Objeto da Licitação em referência, aos seguintes valores:

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Prestação de serviços relativos à gravação do Hino Oficial do Município de Pato Bragado em estúdio, para viabilizar a apresentação do dia 18 de Junho de 2016, como parte integrante da programação alusiva ao 26º Aniversário de Emancipação Política do município. Além da gravação, deverão ser executadas as tarefas inerentes à edição, mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários do Hino para a gravação dos instrumentos da Banda Municipal de Pato Bragado e das vozes dos Coros Municipais envolvidos. Após a gravação, a CONTRATADA deverá dispor de 20 (vinte) unidades de CDs, com a _____ com arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	1	800,00	800,00



**EVANDRO CESAR DE SOUZA
ANDREJESKI 91615798072 – ME**

CNPJ: 17.757.992/0001-07

Telefone: (45) 3279-1070

Celular: (45) 9143-0718

E-mail: evandro@lestudios.com.br

Rua São Borja, nº 630, Centro

85.940-000 – Quatro Pontes – PR

2	Prestação de serviços relativos à gravação em estúdio, de aproximadamente 20 cantos, para viabilizar a apresentação do X Espetáculo NATAL EM CANTO, a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município. Além da gravação, deverão ser executadas as tarefas inerentes à edição, mixagem, masterização, adaptação dos arranjos e playbacks necessários das 20 musicas para a gravação das vozes dos Coros Municipais envolvidos.	1	8.000,00	8.000,00
3	Prestação de serviços relativos à gravação de falas em estúdio, para viabilizar a apresentação do X Espetáculo NATAL EM CANTO a ser apresentado no dia 17 de dezembro de 2016, às 21h, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da programação natalina do município. Além da gravação, deverão ser executadas as tarefas inerentes à gravação, mixagem, masterização e edição das locuções dos textos cênicos com o Grupo de Teatro Municipal 4 Atos de Pato Bragado - PR. Neste item estão inclusas ainda, a montagem em mídia do espetáculo, juntamente com as músicas fala e outras gravações. Após a devida montagem aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a CONTRATADA deverá dispor de 02 (duas) unidades de cds e 01 (uma) unidade de Pen Drive, do trabalho realizado.	1	600,00	600,00
TOTAL R\$				9.400,00

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias.

Dados Bancários: Banco: 001 – Banco do Brasil, Agência: 0859-1, Conta corrente: 42343-2.



**EVANDRO CESAR DE SOUZA
ANDREJESKI 91615798072 – ME**
CNPJ: 17.757.992/0001-07
Telefone: (45) 3279-1070
Celular: (45) 9143-0718
E-mail: evandro@lestudios.com.br
Rua São Borja, nº 630, Centro
85.940-000 – Quatro Pontes – PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Aterciosamente,

EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI
RG: 14.439.391-0 CPF: 916.157.980-72
Empresário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016.

Objeto: Prestação de serviços para gravação em estúdio do Hino do Município de Pato Bragado e gravação de falas, cantos e outras tarefas para o X Espetáculo Natal em Canto.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016, que a empresa EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME, CNPJ sob nº 17.757.992/0001-07, Fone (45) 3279-1070, estabelecida na Rua São Borja, N.º 630, centro, Cidade Quato Pontes-Pr, CEP:85940-000, representada pelo Senhor (a) Evandro C. S. Andrejeski, portador do CPF/MF nº 916.157.980-72, realizou visita técnica referente à **Prestação de Serviços Relativos à gravação de cantos e falas em estúdio**, conforme objeto do Edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 03 de junho de 2016.


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura
Cristiane Bonatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LE STUDIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2016
DATA DE ABERTURA: 07/06/2016 – HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1161
Data: 07 / 06 / 2016
HS: Analise 08:52



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180155560-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE BAIRRO ANDREJESKI		(mãe) LORACI DE SOUZA ANDREJESKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1976	IDENTIDADE (número) 14.439.391-0	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 916.157.980-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua São Borja		NÚMERO 630
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85940000
MUNICÍPIO QUATRO PONTES	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO BORJA	NÚMERO 630
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO QUATRO PONTES	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evandro@lestudios.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9001902 Atividades secundárias: 4756300 4762800 5912099 7729202 8230001 8592902 8592903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇO DE ENSINO DE ARTES CÊNICAS - INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS; SERVIÇO DE ENSINO DE MÚSICA - INSTRUTOR DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - LOCADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE MENSAGENS (TELEMENSAGENS E AO VIVO) - LOCUTOR DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - REPARADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.757.992/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	BOSO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	--

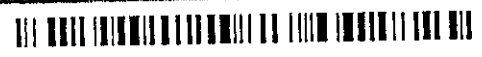
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Evandro Cesar de Souza Andrejeski 91615798072 - ME

DATA DA ASSINATURA 01/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2016 SOB NÚMERO: 20161724671 Protocolo: 16/172467-1. DE 11/02/2016 Empresa: 4180155560 EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
--	-----------	--

Roselaine Feiden
Roselaine Feiden
RG 6.460.277-2 SSP/PR
Relatora
Agência Regional de
Marechal Cândido Rondon



Boqus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180155560-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE BAIRRO ANDREJESKI		(mãe) LORACI DE SOUZA ANDREJESKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1976	IDENTIDADE (número) 14.439.391-0	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 916.157.980-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua São Borja			NÚMERO 630
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85940000	
MUNICÍPIO QUATRO PONTES	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO BORJA			NÚMERO 630
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85940000	
MUNICÍPIO QUATRO PONTES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evandro@lestudios.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 9001906 9529199 9609299	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.757.992/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO: 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X <i>Evandro Cesar de Souza Andrejeski 91615798072-ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/02/2016 SOB NÚMERO: 20161724671 Protocolo: 16/172467-1, DE 11/02/2016 Empresa: 41 e 0155560-8 EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 - ME	
 Roseline Feiden RG 6.460.777-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mar. Cândido Rondon		 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA
RG: 14.439.391-0



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.439.391-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2015

NOME: EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE BAIRRO ANDREJESKI
LORACI DE SOUZA ANDREJESKI

NATURALIDADE: HORIZONTINA/RS DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=HORIZONTINA/RS, DA SEDE
C.CAS=3616, LIVRO=17B, FOLHA=106

CPF: 916.157.980-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARDOZO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

M.C.Rondon

27 JAN. 2016 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escriventes Juramentados

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FHD91984

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Nardello
TABELIÃ
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI

Nº de Inscrição
916157980-72

Data do Nascimento
14/05/76



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARDOZO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

M.C.Rondon

27 JAN. 2016 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escriventes Juramentados

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FHD91984

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Nardello
TABELIÃ
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303

[Handwritten signature and scribbles]

7851500156



15.694.618-5



15.694.618-5



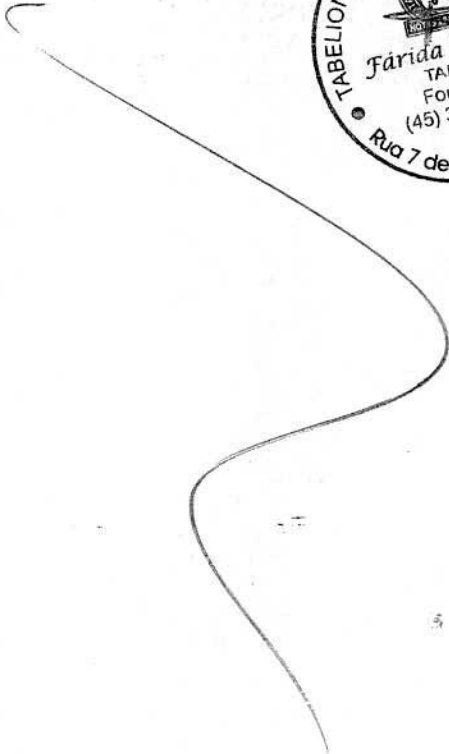
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

AMARDO CESAR DE SOUZA MOREJES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/02/



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.757.992/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2013
NOME EMPRESARIAL EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LESTUDIOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SAO BORJA	NÚMERO 630	COMPLEMENTO
CEP 85.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATRO PONTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO evandro@lestudios.com.br		UF PR
TELEFONE (45) 3279-1509		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/05/2016 às 17:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17757992/0001-07

Razão Social: EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 275 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2016 a 27/06/2016

Certificação Número: 2016052902292018363000

Informação obtida em 31/05/2016, às 17:13:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script that appears to be the initials "E.A." followed by a flourish.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME
CNPJ: 17.757.992/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:10:00 do dia 31/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2016.

Código de controle da certidão: **11C1.1C39.8239.636C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014749017-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.757.992/0001-07**

Nome: **EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME CNPJ: 17.757.992/0001-07

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 543 - Produção musical
Endereço: Rua SÃO BORJA, 630 - Bairro CENTRO - CEP 85.940-000

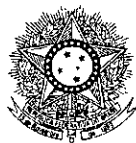
Código de Controle

DCA1XDIXKFVS9713

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.quatropontes.pr.gov.br>

Quatro Pontes (PR), 06 de Junho de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.757.992/0001-07

Certidão nº: 51867708/2016

Expedição: 31/05/2016, às 17:18:16

Validade: 26/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.757.992/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials, located in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI ME – inscrito no CNPJ sob n.º 17.757.992/0001-07 com sede na Rua São Borja, n.º 630, Centro, no Município de Quatro Pontes, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 02 de junho de 2016 – 12h:50min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

DECLARAÇÃO

EU, ELZIRA HARDT MÜLLER, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente e domiciliada, nesta Cidade e Comarca, portadora da cédula de identidade nº 1.722.363-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 369.194.209-10 e CRC/PR nº 023310/O-0, **DECLARO** para os devidos fins, que empresa EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 – ME, inscrita no CNPJ nº 17.757.992/0001-07, situada à Rua São Borja, nº 630, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, representada pelo seu titular, Sr. Evandro Cesar de Souza Andrejeski, portador da cédula de identidade nº 4.439.391-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 916.157.980-72, residente à Rua São Borja, nº 630, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, é inscrita no SIMEI - Sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Micro empreendedor Individual, conforme previsto no artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. É um sistema de pagamento de tributos unificados em valores fixos mensais. Considera-se Micro empreendedor Individual - MEI o empresário a que se refere o art. 966 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta acumulada nos anos-calendário anterior e em curso de até R\$ 60.000,00, ou seu limite proporcional se estiver no ano de início de atividade.

Conforme Resolução 94/2011, Art. 97, § 1º O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis. Não possibilitando, portanto a emissão de Demonstrações contábeis, bem como Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Marechal Cândido Rondon-PR, 07 de Junho de 2016.



Elzira Hardt Müller

CPF/MF: 369.194.209-10

CRC: 023310/O-0





EVANDRO CESAR DE SOUZA
ANDREJESKI 91615798072 – ME
CNPJ: 17.757.992/0001-07
Telefone: (45) 3279-1070
Celular: (45) 9143-0718
E-mail: evandro@lestudios.com.br
Rua São Borja, nº 630, Centro
85.940-000 – Quatro Pontes – PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 072/2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 – ME, inscrita no CNPJ n.º 17.757.992/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Evandro Cesar de Souza Andrejeski, portador do documento de identidade RG n.º 14.439.391-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 916.157.980-72, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Quatro Pontes – PR, 07 de Junho de 2016.



EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI
RG: 14.439.391-0 CPF: 916.157.980-72
Empresário





EVANDRO CESAR DE SOUZA
ANDREJESKI 91615798072 – ME
CNPJ: 17.757.992/0001-07
Telefone: (45) 3279-1070
Celular: (45) 9143-0718
E-mail: evandro@lestudios.com.br
Rua São Borja, nº 630, Centro
85.940-000 – Quatro Pontes – PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 072/2016.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 – ME, inscrita no CNPJ n.º 17.757.992/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Evandro Cesar de Souza Andrejeski, portador do documento de identidade RG n.º 14.439.391-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 916.157.980-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Quatro Pontes – PR, 07 de Junho de 2016.

EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI
RG: 14.439.391-0 CPF: 916.157.980-72
Empresário



EVANDRO CESAR DE SOUZA
ANDREJESKI 91615798072 – ME
CNPJ: 17.757.992/0001-07
Telefone: (45) 3279-1070
Celular: (45) 9143-0718
E-mail: evandro@lestudios.com.br
Rua São Borja, nº 630, Centro
85.940-000 – Quatro Pontes – PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 072/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 – ME, inscrita no CNPJ n.º 17.757.992/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Evandro Cesar de Souza Andrejeski, portador do documento de identidade RG n.º 14.439.391-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 916.157.980-72, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Quatro Pontes – PR, 07 de Junho de 2016.

EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI
RG: 14.439.391-0 CPF: 916.157.980-72
Empresário



**EVANDRO CESAR DE SOUZA
ANDREJESKI 91615798072 – ME**
CNPJ: 17.757.992/0001-07
Telefone: (45) 3279-1070
Celular: (45) 9143-0718
E-mail: evandro@lestudios.com.br
Rua São Borja, nº 630, Centro
85.940-000 – Quatro Pontes – PR

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 072/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI 91615798072 – ME, inscrita no CNPJ n.º 17.757.992/0001-07, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 072/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Quatro Pontes – PR, 07 de Junho de 2016.

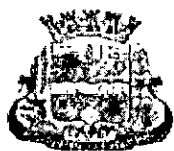
EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI
RG: 14.439.391-0 CPF: 916.157.980-72
Empresário

LE STUDIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2016
DATA DE ABERTURA: 07/06/2016 – HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 3361
Data: 07/06/16
HS: M. J. Oliveira 08:52



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME CNPJ: 17.757.992/0001-07

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 543 - Produção musical

Endereço: Rua SÃO BORJA, 630 - Bairro CENTRO - CEP 85940000

Código de Controle _____

DCD10HM3G0VS0381

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.quatropontes.pr.gov.br>

Quatro Pontes (PR), 09 de Junho de 2016



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 098/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL n.º 072/2016, que tem como objeto a Prestação de serviços para gravação, em estúdio, do hino do Município de Pato Bragado, e gravação de falas, cantos e outras tarefas, para o X Espetáculo do Natal Em Canto.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2016, o qual tem como objeto a prestação de serviços para gravação, em estúdio, do hino do Município de Pato Bragado, e gravação de falas, cantos e outras tarefas, para o X Espetáculo do Natal Em Canto, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial, site do Município, e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Várias empresas baixaram o edital no site do Município, conforme relatório em anexo. Destas, apenas uma empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da seguinte: **EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa representado e credenciado pelo sócio o senhor *Evandro Cesar de Souza Andrejeski*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declaração de que a participante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme o caso. Os documentos foram apresentados conforme consta anexo ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor global apresentado pela licitante concorrente, para a prestação dos serviços pretendidos, quais sejam; Licitante **EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME**, cotou preço para todos os itens citados no Termo de Referência, anexo ao edital, ao valor Global de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada classificada no processo, quanto as Proposta de Preços. Como há somente uma Licitante participando neste certame, o pregoeiro motivou o credenciado para ofertar nova proposta, visando melhorar o preço para entrega dos serviços citados no objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante apresentou novo valor global de R\$ 9.385,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais), aplicando o desconto ao item 1 (um) do objeto listado. **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como valor global final**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada. Observou-se que a Licitante apresentou a Certidão Municipal, como POSITIVA. Os demais documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME**, ao valor global final de R\$ 9.385,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais). Pelo exposto, e nos termos do item 8 do edital convocatório, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação da Negativa Municipal de forma regular. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

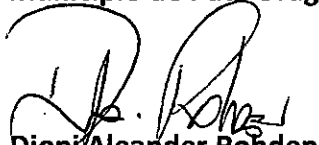
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016.

OBJETO: Prestação de serviços para gravação, em estúdio, do hino do Município de Pato Bragado, e gravação de falas, cantos e outras tarefas, para o X Espetáculo do Natal Em Canto.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando que a Licitante apresentou nesta data, a Negativa Municipal de forma regular, e dentro do Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME**, ao valor global final de R\$ 9.385,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais), como a de menor preço para a entrega dos serviços citados no objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Município de Pato Bragado – PR, em 09 de junho de 2016.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 072/2016

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 072/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 23/05/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 24/05/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 23/05/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que apenas 01 (uma) interessada haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 07 de junho de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 098/2016, foi solicitado os documentos da empresa participante para fins de credenciamento, cuja credencial foi validada, estando assim apta a sua representação na sessão.

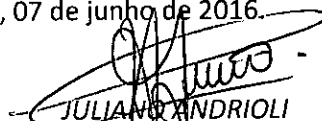
A proposta inicialmente apresentada encontrava-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de nova proposta, conforme consta do presente processo, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI – ME, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 07 de junho de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016.

OBJETO: Prestação de serviços para gravação, em estúdio, do hino do Município de Pato Bragado, e gravação de falas, cantos e outras tarefas, para o X Espetáculo do Natal Em Canto.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **EVANDRO CESAR DE SOUZA ANDREJESKI - ME**, ao valor global final de R\$ 9.385,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais), para prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 10 de junho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Pregão Presencial Nº 072/2016
Fl. 02
Visto

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Pregão Eletrônico Nº 930
Fl. 02
Visto